



GOVERNO DE
INHUMAS
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n.102/2018 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 28/06/2018 a 28/07/2018.


RONDINELY CARVALHAIS BARROS
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 66468
CPF: 788.557.301-00

DECRETO Nº 102 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“Decreta Ponto Facultativo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **ABELARDO VAZ FILHO** no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a realização dos jogos das 8ª de final da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais, o dia 02 julho de 2018 (segunda feira).

Art. 2º - A declaração do Ponto Facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica às atividades de Saúde desenvolvidas no setor de **Emergência da UPA (Unidade de Pronto Atendimento)**, nas UBS – Unidades Básicas de Saúde, e às atividades de limpeza desenvolvidas **pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

Parágrafo Único - O ponto facultativo que trata o artigo 1º, se dará da seguinte forma;

As Unidades Básicas de Saúde terão funcionamento até as 11h da manhã

A Unidade Básica de Saúde Estendida terá seu funcionamento normal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito


RONDINELY CARVALHAIS BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Av. Wilson Quirino de Andrade, 450, Bairro Anhanguera, Inhumas-GO – CEP: 75400.000 contato@inhumas.go.gov.br (062) 3511-2121.